



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI N.º 1292 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

**Denomina oficialmente de Rua Francisco  
Idalino da Silva, a artéria que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Idalino da Silva, a artéria paralela à Rua Francisco Januário Narcísio, que se inicia na Rua Francisco Eufrásio de Oliveira na localidade do Alto Grande.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2013.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal